



Lei nº 390/2025, de 24 de dezembro de 2025.

São Bento do Tocantins - TO, 24 de dezembro de 2025.

“Institui o Programa Municipal de Uniforme Escolar PMUE, no Município de São Bento do Tocantins - TO, destinado à concessão de uniformes escolares aos alunos da rede Municipal, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o **PROGRAMA MUNICIPAL DE UNIFORMES ESCOLAR - PMUE**, no Município de São Bento do Tocantins - TO, com a finalidade de fornecer gratuitamente, uniformes escolares aos alunos matriculados na Rede Escolar Municipal de Ensino, abrangendo à Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Art. 2º - O fornecimento dos uniformes de que trata esta lei, será feito anualmente, preferencialmente no início do ano letivo, de forma integral e gratuita, com recurso próprio do orçamento municipal ou mediante convênio com outras esferas de governo.

§1.º Os uniformes escolar serão compostos no mínimo por camisetas, calças ou bermudas e, poderão incluir agasalhos e calçados, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

§2.º A Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela especificação, aquisição e distribuição dos uniformes escolar, respeitando os critérios de economicidade, qualidade e padronização visual.

§3.º Fica a obrigatoriedade o uso de uniformes escolar todos os alunos da rede municipal de ensino do Município de São Bento do Tocantins - TO.



Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação podendo, ainda, ser regulamentada no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 de dezembro de 2025.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal